

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

Instituto Federal de Sergipe (IFS)

Reitoria/DTI

*

SILMAR DANTAS MAIA

SIAPE 1885011

Tecnico em TI

Reitoria

- * -

Aracaju, 16/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares	4
Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada	5
Critério III - Premiações por projetos implementados na administração pública	6
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas	6
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais	7
4. Relatório Descritivo e Pontuação	9
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	9
REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	9
REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS	10
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	11
5. Conclusão do Servidor	12

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	Instituto Federal de Sergipe
Sigla	IFS
Campus / unidade	Reitoria/DTI
Órgão superior / mantenedor	Ministerio da Educação
Endereço institucional	Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090
Nome	SILMAR DANTAS MAIA
SIAPE	1885011
Cargo	Tecnico em TI
Data de ingresso em IFE	15/08/2011
Nível de classificação	D
Lotação	Reitoria
Função/encargo atual	
Telefone/e-mail	silmar.maia@ifs.edu.br

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-V
Pontuação mínima necessária	52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI
Pontuação total apresentada	69,5
Quantidade de critérios específicos utilizados	5
Pontuação excedente / banco de pontos	17,5 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, SILMAR DANTAS MAIA, SIAPE 1885011, Técnico em TI, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto a Instituto Federal de Sergipe, IFS, campus/unidade Reitoria/DTI, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 15/08/2011; lotação em Reitoria. Para fins deste requerimento, considero especialmente nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 17,5 ponto(s).

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, ganha destaque a participação em comitês de planejamento de TI, participação em comissão de inventário. Participação em comissão de avaliação de bens de TI. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação

prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2785/2020 - 408/2020 - 138/2023 - 631/2024 - 2535/2023, emitido por IFS.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar repertórios técnicos e aproximar o servidor de debates relevantes para a instituição, a participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos demonstra atualização profissional e compromisso com o aperfeiçoamento contínuo, ganha destaque a atuação relacionada a Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas.. A atividade se relaciona ao item 11, referente a Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Certificado de participação, CLOUD PRACTITIONER ESSENTIALS (PARCERIA OFICIAL AWS), emitido por ESR, período: 18/05/2026, carga horária: 24 horas.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação relacionada a Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas.. Esse registro guarda correspondência com o item 11, voltado a Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Certificado de participação, ARQUITETURA E PROTOCOLOS DE REDE TCP-IP (PRESENCIAL, emitido por ESR, período: Período de 3 de dezembro de 2012 a 7 de dezembro de 2012, carga horária: 40 horas.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação

correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério III - Premiações por projetos implementados na administração pública

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem recebimento de premiação local ou institucional, formalmente instituída, por projeto implementado na administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no reconhecimento local ou institucional de resultados alcançados em projetos efetivamente implementados, esse item demonstra relevância do trabalho desenvolvido no âmbito da instituição ou da comunidade administrativa em que o servidor atua, ganha destaque a experiência EXITOSA DEPLOY ENTERPRISE DE DESKTOP COM MDT/ WDS / ADK PARA MAIOR GRANULARIDADE E VELOCIDADE DE DEPLOY DE SISTEMAS OPERACIONAIS NO PARQUE COMPUTACIONAL DO IFS. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Recebimento de premiação local ou institucional, formalmente instituída, por projeto implementado na administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Certificado de Reconhecimento Institucional, emitido por DTI.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque a fiscalização de contratos:

05/2016, 09/2011, 41-2013. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2124/2016 - 2443/2016 - 2123/2016, emitido por IFS.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque Substituto eventual do Coordenador de Gerenciamento de Serviços de

Tecnologia da Informação - COSUS/DTI, código FG-02, Reitoria, durante os afastamentos ou impedimentos

regulamentares do titular, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 3609/2017, emitido por IFS, data: 24/11/2017.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação relacionada a Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente., na condição de titular. Esse registro guarda correspondência com o item 3, voltado a Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1780/2019, emitido por IFS, data: 11/06/2019.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se participação em comitês de planejamento de TI, participação em comissão de inventário. Participação em comissão de avaliação de bens de TI.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas. e participação em capacitação, fórum, oficina, workshop ou congresso de interesse institucional, com carga horária mínima de 10 horas.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério III, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se experiência EXITOSA DEPLOY ENTERPRISE DE DESKTOP COM MDT/ WDS / ADK PARA MAIOR GRANULARIDADE E VELOCIDADE DE DEPLOY DE SISTEMAS OPERACIONAIS NO PARQUE COMPUTACIONAL DO IFS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se fiscalização de contratos: 05/2016, 09/2011, 41-2013. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se substituto eventual do Coordenador de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação - COSUS/DTI, código FG-02, Reitoria, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular. e exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente.. Essa relação deve ser

lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 69,5 ponto(s), distribuídos em 5 critério(s) específico(s), com 13 documento(s) comprobatório(s). A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 5 Unidades pontuáveis consideradas: 5 Cálculo: 5 x 3 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Portaria institucional, nº 2785/2020 - 408/2020 - 138/2023 - 631/2024 - 2535/2023, emitido por IFS Participação em comitês de planejamento de TI, participação em comissão de inventário. Participação em comissão de avaliação de bens de TI.
Subtotal			15	

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1	1	Certificado de participação, CLOUD PRACTITIONER ESSENTIALS (PARCERIA OFICIAL AWS), emitido por ESR, período: 18/05/2026, carga horária: 24 horas

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	Instituição Federal de Ensino	Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)		
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)	1	Certificado de participação, ARQUITETURA E PROTOCOLOS DE REDE TCP-IP (PRESENCIAL, emitido por ESR, período: Período de 3 de dezembro de 2012 a 7 de dezembro de 2012, carga horária: 40 horas
Subtotal			2	

REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública	Por prêmio Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)	7,5	Certificado de Reconhecimento Institucional, DTI EXPERIÊNCIA EXITOSA DEPLOY ENTERPRISE DE DESKTOP COM MDT/ WDS / ADK PARA MAIOR GRANULARIDADE E VELOCIDADE DE DEPLOY DE SISTEMAS OPERACIONAIS NO PARQUE COMPUTACIONAL DO IFS
Subtotal			7,5	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou	Por designação Pontos por unidade:	13,5	Portaria institucional, nº 2124/2016 - 2443/2016 - 2123/2016, emitido por

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	4,5 Quantidade informada: 3 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: 3 x 4,5 ponto(s) = 13,5 ponto(s)		IFS Fiscalização de contratos: 05/2016, 09/2011, 41-2013
Subtotal			13,5	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 3 Unidades pontuáveis consideradas: 0 Cálculo: 0 x 4,5 ponto(s) = 0 ponto(s)	0	Portaria institucional, nº 3609/2017, emitido por IFS, data: 24/11/2017 Substituto eventual do Coordenador de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação - COSUS/DTI, código FG-02, Reitoria, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 84 Unidades pontuáveis consideradas: 7 Cálculo: 7 x 4,5 ponto(s) = 31,5 ponto(s)	31,5	Portaria institucional, nº 1780/2019, emitido por IFS, data: 11/06/2019
Subtotal			31,5	
Total geral				69,5 ponto(s)

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 69,5 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 16/07/2026

Assinatura: